



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI  
CNPJ nº. 01.612.676 / 0001 - 07.  
Rua São João Batista - 170 - Centro  
Cep: 64.510-000 - Fone/Fax: (89) 3478 - 0081  
E-mail: pmvarjota@ig.com.br  
São João da Varjota - PI.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº07/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços abaixo citada, na conformidade da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores e empresas cadastradas que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (Setenta e Duas) horas de apresentação das propostas.

- Tomada de Preços nº 07/2013.
- Objeto da Tomada Preços: Aquisição de equipamentos, peças, acessórios e contratação de empresa ou pessoa física para manutenção dos poços tubulares deste município. No lapso temporal de 12 (doze) meses cujo critério de julgamento será o de menor preço global por Lote.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 com a Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes
- Fonte de Recurso FPM / ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS
- Data da Abertura 14 de fevereiro 2013
- Hora da Abertura: 08:00 h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João da Varjota (PI).

São João da Varjota-PI (PI), 28 de janeiro de 2013.

*Edivaldo de Oliveira Borges*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO nº 001/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

*Declara situação anormal, caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda área territorial do Município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI;

**CONSIDERANDO** a necessidade e os interesses da administração pública municipal no resguardo dos interesses e os recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o início de uma nova gestão na Prefeitura Municipal de São João do Piauí, bem como as inúmeras irregularidades e ilegalidades diagnosticadas pela Equipe de Transição no período de outubro até dezembro do ano de 2012;

**CONSIDERANDO** que este Município ficou sob impacto da situação de emergência, em virtude de total descaso do gestor anterior com a coisa pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, em especial nas áreas de educação, transportes, saúde e limpeza pública;

**CONSIDERANDO** que a Maternidade e os Postos de Saúde foram encontrados sem condições de funcionamento adequado, fato notório, ocorrido ainda em 2012 quando dos trabalhos da equipe de transição;

**CONSIDERANDO** que após o resultado das eleições municipais o gestor municipal não adotou as providências necessárias à continuidade dos serviços e da administração pública municipal a partir de janeiro e que o atual gestor não encontrou material suficiente para atendimento da população, inclusive encontrando vários equipamentos quebrados, computadores sem qualquer informações ou dados, dentre outros fatos;

**CONSIDERANDO** que todos os veículos da administração pública foram encontrados parados, sem qualquer combustível ou documentação de previsão para aquisição, inclusive a ambulância, sem qualquer condição para circular;

**CONSIDERANDO** que não foi encontrado nenhum material de expediente e consumo para a administração pública municipal, além de equipamentos danificados ou desaparecidos, prédios em precárias condições de funcionamento e conservação;

**CONSIDERANDO** que inúmeros poços que fornecem água à população no território municipal não possuem qualquer quantidade de combustível para funcionamento;

**CONSIDERANDO** a completa ausência de documentação financeira para orientar a continuidade das atividades da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a situação precária da iluminação pública no âmbito do nosso município;

**DECRETA:**

Art.1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de São João do Piauí, Estado do Piauí, nas áreas de educação, administração, saúde, transportes, limpeza e iluminação pública.

Art.2º Para efeitos deste decreto e nos termos da legislação em vigor, ficam autorizados os ordenadores de despesas das respectivas secretarias e órgãos afetados a adotarem os procedimentos necessários ao restabelecimento da situação de normalidade com vistas a garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos municipais.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013, com vigência de 90 (noventa) dias e podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, em 02 de janeiro de 2013.

*Gil Carlos Modesto Alves*  
GIL CARLOS MODESTO ALVES  
Prefeito de São João do Piauí